CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 94/03

SANÇÃO
EM 30/09/2003
A) Presidente

E MENTA: Dispõe sobre denominação de nome de Via Pública e dá outras providências.

Art. 1º- Fica denominado de **Avenida Inhamã**, a via localizada na Comunidade de Inhamã, nesta cidade de Igarassu, a referida Avenida tem início na BR-101 Norte, lado direito no sentido Recife-João Pessoa, a altura do quilometro 20, (segunda entrada após o rio Desterro limite norte da Cidade de Igarassu e a Cidade de Abreu e Lima) e terá seu término no início das terras da Fazenda Congassari.

Art. 2º - Fica o Prefeito de Igarassu, autorizado a mandar colocar a Placa com o referido nome, no local aludido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 12 de setembro de 2003.

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 12/09/2003

Saulo Maurício Lopes Cavanti
Autor

Aprovado em 1ª discussão
Por Unanimidade
sala das sessões 29/09/03
Rubrica do Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Por Unanimidade
sala das sessões 29/09/03
Rubrica do Presidente